



# Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

## **EDITAL Nº. 01/2024**

### **PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ**

---

***O Prefeito Municipal de Luz, com fundamento na Lei Federal N.º 11.788/2008, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para recrutamento de estagiários para o Programa de Estágios do Município de Luz/MG, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com observância das instruções abaixo:***

---

#### **I – DAS ÁREAS E DOS VALORES DE BOLSA**

1.1. O processo seletivo visa o preenchimento de eventuais vagas, por candidatos habilitados, obedecendo-se estritamente à ordem de sua classificação nas seguintes áreas:

Área 01 = Ensino Superior:

A) DIREITO: 2 (duas) vagas + cadastro de reserva

1.2. A classificação final será realizada de acordo com os termos deste edital.

1.3. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal N.º 11.788/2008.

1.4. O valor da Bolsa Auxílio será de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** por mês, correspondente a uma jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de estágio para Ensino Superior.

1.5. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Luz/MG.

1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01(um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

1.7. A duração do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.8. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso sendo compatível com a atividade a ser desenvolvida, observada a carga horária legal de no máximo 30 horas/semanais

1.9. Ocorrerá o desligamento do estagiário, conforme segue:

I – por reprovação do estudante em qualquer disciplina durante o estágio;

II – pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

III – pela transferência do estagiário para outro curso;



# *Município de Luz*

## *Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

### **EDITAL Nº. 01/2024**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ**

---

- IV – pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;
  - V – pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
  - VI – pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
  - VII – pela aplicação da penalidade de advertência em razão de conduta incompatível com o serviço prestado; mau atendimento prestado; desídia no trabalho; utilização de celular durante o horário de serviço especialmente de redes sociais ou aplicativos; falta de pontualidade; condenação criminal durante a vigência do estágio; e atos de insubordinação.
- 1.10. O estagiário deverá comprovar a frequência escolar/acadêmica e não reprovação em qualquer disciplina apresentando ao final de cada semestre, no Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz, cópia atualizada do histórico escolar.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **29 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, no horário de 13 às 16:30 horas**, no Centro Administrativo Municipal (Serviço de Administração de Recursos Humanos), situado à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá guardar o documento que será o seu registro de inscrição.

2.2.A inscrição será presencial e apenas o candidato matriculado em curso superior poderá se inscrever.

2.3. As informações prestadas na ficha de inscrição bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.4. O candidato deverá inscrever-se no prazo informado no item 2.1, impreterivelmente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ficha devidamente preenchida e assinada (Anexo II deste Edital);
- b) Original e cópia do documento de identidade e CPF;
- c) Documento que comprove estar regularmente matriculado **a partir do 3º (terceiro) período** do Curso Superior de Direito;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Cópia de Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior.



# *Município de Luz*

## *Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

### **EDITAL Nº. 01/2024**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ**

---

2.5. O horário do estágio será definido pelo Município de Luz dentro do horário de funcionamento do órgão de prestação de serviços, devendo o estagiário adaptar-se ao mesmo e haver compatibilidade com o horário de aula.

2.6. O estagiário do curso de Direito poderá ser cedido para prestação de serviços junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais na Comarca de Luz/MG.

2.7. A seleção ocorrerá com base na média de notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato, aferidas através de documento oficial emitido pela Instituição de Ensino Superior(histórico escolar).

2.8. As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e eventuais inscrições indeferidas serão publicadas no site do Município.

2.9. Não será feita reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, uma vez que o número de vagas de estágio é insuficiente para a aplicação dos percentuais previstos na legislação vigente.

### **3. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores médias,apuradas pela média de notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato.

3.2. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, em seus respectivos cursos.

3.3. Proceder-se-á ao desempate para os candidatos usando o seguinte critério de preferência:

- a) Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Persistindo o empate por sorteio Público em local e data a ser designado peloMunicípio de Luz.

### **4. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo e a necessidade do Poder Executivo (Município de Luz/MG).

4.2. O candidato, por ocasião da CONVOCAÇÃO para ocupar a vaga deverá apresentar a documentação relacionada abaixo. A não apresentação dos documentos exigidos no prazo de até 03 (três) dias úteis da data de convocação tornará sem efeito a aprovação obtida pelo



# *Município de Luz*

## *Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

### **EDITAL Nº. 01/2024**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ**

---

candidato, anulando-se todos os atos ou efeito decorrentes da inscrição no Processo Seletivo. Deverão ser apresentadas as seguintes fotocópias, juntamente com o original, para conferência junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz.

- a) Comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior, na respectiva área e curso para qual realizou inscrição;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do PIS;
- e) Comprovante de residência;
- f) Laudo Médico expedido no máximo em 30 dias podendo ser original ou autenticado;
- g) Uma foto 3x4;

4.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de Edital publicado na Sede do Município de Luz, sendo ainda comunicado ao candidato por correspondência escrita.

4.4. O candidato convocado, após a apresentação da documentação, deverá apresentar-se na sede do Município de Luz no prazo máximo de 3(três) dias úteis durante horário de expediente, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

4.5. Decorrido o prazo previsto no item 4.4, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente na desistência da vaga, gerando desclassificação no presente Processo Seletivo e convocação do candidato posterior melhor classificado.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Luz.

5.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

5.3. A classificação dos estagiários não assegurará o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A



# *Município de Luz*

## *Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

### **EDITAL Nº. 01/2024**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ**

---

concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Luz.

5.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do site <http://www.luzmg.gov.br>.

5.6. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

5.7. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.8. Fazem parte deste edital os Anexos I (Cronograma) e Anexo II (Ficha de Inscrição).

Luz/MG, 26 de janeiro de 2024.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**



**Município de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

**EDITAL Nº. 01/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL/RESPONSÁVEL</b>
29 de janeiro de 2024	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg">www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</a> e <a href="http://www.luz.mg.gov.br">www.luz.mg.gov.br</a>
<b>29 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024</b>	<b>Período de Inscrições (horário de 13 às 16:30 horas)</b>	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
14 e 15 de fevereiro de 2024	Análise da documentação para classificação	Comissão Organizadora do Processo Seletivo
16 de fevereiro de 2024	Divulgação/Publicação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg">www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</a> e <a href="http://www.luz.mg.gov.br">www.luz.mg.gov.br</a>
19 e 20 de fevereiro de 2024	Interposição de Recursos <b>(horário de 13 às 16:30 horas)</b>	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
22 de fevereiro de 2024	Divulgação/Publicação do Resultado Final	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg">www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</a> e <a href="http://www.luz.mg.gov.br">www.luz.mg.gov.br</a>
23 de fevereiro de 2024	Homologação do Resultado Final	

Luz/MG, 26 de janeiro de 2024.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**



**Município de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

**EDITAL Nº. 01/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

(Apresentar original e cópia de documento de identidade e CPF)

<b>CANDIDATO:</b> _____
<b>ENDEREÇO:</b> _____
<b>BAIRRO:</b> _____ <b>CIDADE:</b> _____
<b>E-MAIL:</b> _____
<b>CPF.:</b> _____ <b>RG:</b> _____
<b>TELEFONE/CELULAR:</b> _____
<b>CURSO/PERÍODO:</b> _____
<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO:</b> _____

**Declaro para todos os fins que as informações acima são verdadeiras.**

**Documentos apresentados:**

- ( ) Cópia legível da carteira de identidade e CPF
- ( ) Cópia legível de comprovante de residência
- ( ) Cópia de comprovante de matrícula a partir do 3º (terceiro) período do Curso de Direito
- ( ) Cópia de Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior.

Luz/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

*Município de Luz*

**EDITAL Nº 01/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**DATA DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Serviço de Administração de Recursos Humanos – Município de Luz/MG